



Organização da Pós-Graduação na FEUSP

Comissão de Pós-Graduação (CPG) | Comissão Coordenadora do Programa (CCP)
Faculdade de Educação da USP

Comissão de Pós-Graduação (CPG)

A CPG é a comissão estatutária responsável pela gestão de toda a pós-graduação da Feusp, cabendo à sua presidência representar a pós-graduação tanto na Congregação da Feusp quanto no Conselho de Pós-Graduação da USP. Atua como homologadora dos processos julgados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) e também como instância recursal às decisões tomadas no âmbito da CCP.

É composta por um(a) representante de cada Departamento da Feusp e seus suplentes, pela coordenadora do Programa de Pós-Graduação e 2 representantes discentes. A CPG conta com três subcomissões detalhadas a seguir.

A CPG se reúne mensalmente e seu calendário de reuniões ordinárias está publicado na página do Programa na Internet.

<https://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/apresentacao>

Comissão Coordenadora do Programa (CCP)

É responsável pela gestão do Programa de Pós-Graduação em Educação, configurando-se como a primeira instância de recepção, análise e julgamento das atividades relativas à pós-graduação. É composta pelas coordenações de áreas de concentração, por 2 representantes discentes, além da coordenadora e vice-coordenadora da CCP.

A CCP se reúne mensalmente e seu calendário de reuniões ordinárias está publicado na página do Programa na Internet.

Comissões assessoras

Comissão de Bolsas

É uma subcomissão da CCP à qual compete propor a política de atribuição de bolsas e assessorar sua implementação, como também selecionar candidatas e avaliar relatórios de andamento de pesquisa de bolsistas.

Comissão do PAE (Programa de Aperfeiçoamento de Ensino)

A Comissão PAE é uma subcomissão da CCP encarregada principalmente do estabelecimento e divulgação de critérios de inscrição e seleção de candidatas, procedendo também sua aplicação, considerando as normativas da Comissão Central PAE e as ações afirmativas do PPGE. É composta por docentes e discentes.

Comissões assessoras

Câmara de Equidade da Pós-Graduação

Sob a sigla EquiPós, foi criada em 2018, a partir de discussões realizadas no âmbito do Coletivo de Estudantes Negres da Pós-Graduação e do Grupo de Trabalho sobre Mecanismos Inclusivos na FEUSP. Tem como tarefa subsidiar a CPG com estratégias para a democratização e garantia, a todas as estudantes, de equidade no acesso, na permanência e no pleno aproveitamento acadêmico, com ênfase em políticas afirmativas e distributivas. É composta por docentes e discentes da pós-graduação com mandato de dois anos, indicadas pela CPG.

Serviço de Pós- Graduação

Ao Serviço de Pós-Graduação compete:

- fazer vigorar as normas estabelecidas para o funcionamento do Curso e as regras especificadas em editais ou chamadas, servindo como intermediário entre o corpo discente e docente da Faculdade e demais unidades da USP.
- acompanhar credenciamentos de docentes como orientadoras
- gerir sobre os espaços físicos destinados exclusivamente ao Programa (LADICE, Sala de Leitura, Salas de defesas etc.)
- quantificar dados para avaliações do Programa

Atendimento para Docentes: segunda a sexta-feira, das 10 às 12h ou das 14 às 16h ou por e-mail: coordenacaoposfe@usp.br

Presidência, Coordenação, Equipe (CPG e CCP)

Presidenta da CPG: Profa. Dra. Iracema Santos do Nascimento

Vice-Presidenta da CPG: Profa. Dra. Viviane Potenza G. Pinheiro Fonseca

Coordenadora CCP: Profa. Dra. Carla Biancha Angelucci

Vice-Coordenadora: Profa. Dra. Iracema dos Santos Nascimento

Responsável pelo Serviço: Ricardo Dias Sacco (Secretário da CPG e CCP)

Equipe:

Ana Paula Martins Braga (depósitos e bancas)

Diana Soubihe de Oliveira (internacionalização e comunicação)

Gilmar Silva Neves (diplomas, PAE e estudantes especiais)

Luciene Cibelle Soares Luiz Vitor (PROAP e bolsas)

Sidney Mauro Fontanetti (proficiência em línguas e Sucupira)

Organização do Programa

O PPGE é gerido por uma **Comissão Coordenadora (CCP)** com o apoio administrativo do **Serviço de Pós-Graduação**.

Para a interlocução com as demais instâncias da FE e da USP, temos a **Comissão de Pós-Graduação (CPG)**.

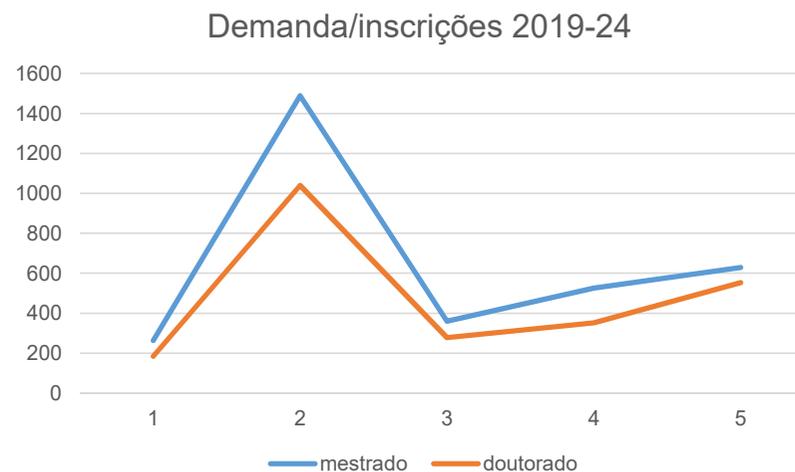
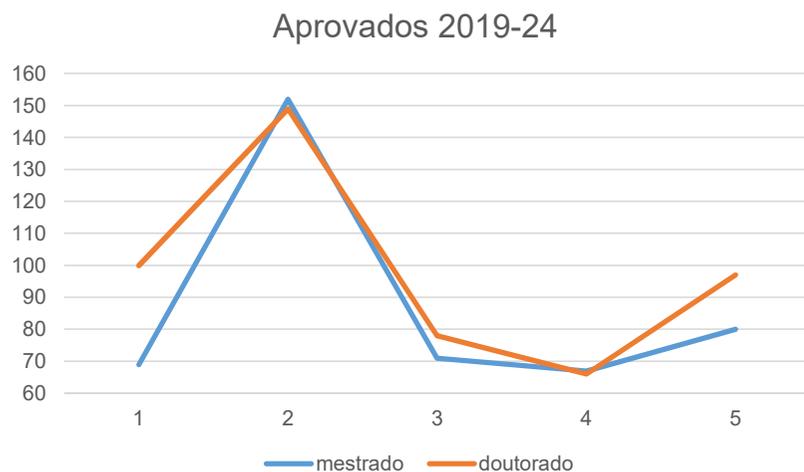
Em termos programáticos está organizado em 6 áreas de concentração:

- Cultura, Filosofia e História da Educação
- Educação Científica, Matemática e Tecnológica
- Educação e Ciências Sociais - desigualdades e diferenças
- Educação, Linguagem e Psicologia
- Estado, Sociedade e Educação
- Formação, Currículo e Práticas Pedagógicas

Organização do Programa

número de docentes credenciadas*: 127 (plenos)
número de estudantes*: 309 (ME); 412 (DO) e 10 (DD)

Processo Seletivo



* dados coletados em: 31/7/2024

Processo Seletivo (2019-2024)

RELAÇÃO APROVAÇÕES/INSCRIÇÕES															
	2019/ 2020			2021/ 2022			2022/ 2023			2023/ 2024			2024/ 2025		
	ins	apr	%	ins	apr	%	ins	apr	%	ins	apr	%	ins	apr	%
MS	264	69	26,1	1489	152	10,21	360	71	19,72	527	67	12,71	629	80	12,72
DR	215	100	46,5	1041	149	14,31	278	78	28,06	352	66	18,75	536	97	18,10
PREENCHIMENTO DE VAGAS															
	2019/ 2020			2021/ 2022			2022/2023			2023/2024			2024/ 2025		
	apr	vaga	%	apr	vaga	%	apr	vaga	%	apr	vaga	%	apr	vaga	%
MS	69	109	63,3	152	154	98,7	71	97	73,2	67	83	80,72	80	97	82,5
DR	100	128	78,1	149	141	105,7	78	82	95,12	66	71	92,96	97	107	90,65

Ações Afirmativas

Principais ações afirmativas

- reserva de vagas para seleção para negras/os, indígenas, trans e pessoas com deficiência em cada etapa do processo (prova, projeto, currículo e arguição);
- prioridade para optantes da reserva para classificação de bolsas e auxílios financeiros;
- consolidação da Câmara de Equidade
- prova de proficiência 1 ano após ingresso e reconhecimento de resultados de provas aplicadas por outros programas de PG

Credenciamento para orientação

Prazos e procedimentos

Pode solicitar **credenciamento** a docente ingressante no PPGE ou que está há, no mínimo, dois anos descredenciada do Programa, conforme §7o. do art. 79 do [Regimento](#) da Pós-Graduação da USP.

Pode solicitar **recredenciamento** a docente que está com seu credenciamento expirando ou expirado há menos de dois anos.

O recredenciamento deve ser solicitado com, no máximo, 1 mês de antecedência.

O formulário está disponível na página do Programa na Internet, no item “Apoio a docentes”. Acompanhado da manifestação expressa da Área de Concentração, deverá ser enviado para deliberação da CPG ao e-mail: coordenacaoposfe@usp.br.

Credenciamento para orientação

Critérios e condições

A docente será avaliada por sua capacidade de conduzir um projeto de pesquisa e gerar publicações em periódicos com arbitragem, assim como livros autorais.

Os credenciamentos poderão ser plenos ou específicos e terão validade por 3 (três) anos, ao fim dos quais poderão ser renovados.

Número máximo de orientandas por orientadora plena: 10

Número máximo de coorientandas por orientadora plena: 3

Número máximo de orientandas por orientadora específica: 2

Número máximo de coorientandas por orientadora específica: 1

Credenciamento para orientação

Classificação da produção

produto/atividade	pontos
Livro autoral (1ª Edição; 70 páginas ou mais; publicado por editora, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial; três autores, no máximo)	9
Artigo em Revista Qualis A1	6
Artigo em Revista Qualis A2	5
Artigo em Revista Qualis A3	4
Artigo em Revista Qualis A4	3
Capítulo (7 páginas, no mínimo)	3
Organização de coletânea (livro com capítulos de autores diferentes das organizadoras)	3
Coordenação de projeto de pesquisa	5/7
Participação em projeto de pesquisa financiado	2/7

Credenciamento para orientação

Pontuação necessária para credenciamento pleno

O credenciamento exige 24 pontos em 3 anos, a contar a partir do mês da submissão.

A docente deve apresentar ao menos um artigo publicado em periódico indexado entre os 4 (quatro) primeiros estratos Qualis (A1, A2, A3 ou A4).

Credenciamento de Coorientadoras

O prazo de coorientação será de 75% do prazo da estudante, ou seja, 27 meses para o mestrado, 36 meses para o doutorado e 45 meses para o doutorado direto, a contar da primeira matrícula.

Para credenciamento de coorientadoras, será utilizado o mesmo critério mínimo de produção científica de credenciamento de orientadoras

Para credenciamento, é necessário apresentar justificativa circunstanciada evidenciando a complementariedade da atuação da coorientadora em relação à orientadora no projeto de pesquisa da estudante.

Credenciamento para orientação

Considerações e enlaces

- Docentes credenciados em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* devem declarar destinação de, no mínimo, 50% da sua produção a este Programa.
- Há pontuação específica de textos publicados em periódicos internacionais sem classificação Qualis disponível na página do Programa na Internet.
- A extensão ChromeQualis, quando adicionada ao navegador Chrome, informa a classificação Qualis 2013 – 2016 e 2017-2020.
- O índice utilizado para verificação da produção sempre será o Qualis unificado, conforme orientação da Capes.

Recursos financeiros (PROAP)

Considerações e enlaces

Recursos distribuídos por editais para:

- [Tradução e revisão](#)
- [Diária para eventos acadêmicos](#)
- [Transporte para eventos e/ou visita de campo](#)
- [Inscrições em eventos acadêmicos](#)
- [Diárias para professores visitantes](#)

Editais determinam condições para que as concessões possam ser justificadas e as contas prestadas.

PROAP = Programa de Apoio à Pós-Graduação (Capes)



Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Educação da USP
posfe@usp.br

Inverno de 2024